



D.O.E.

Edição 413
Quinta-Feira,
21 de Março de 2019
Lei Mun. n.º 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

<p>Prefeito Amarildo Henrique Alcântara Vice-Prefeito José Willian Ribeiro de Oliveira</p> <p>Órgãos do Poder Executivo</p> <p>Secretaria de Gabinete Elainy Machado Lino Procuradoria Geral Fernanda Valadão Escudini Secretaria Municipal de Comunicação Social Idson Barrozo Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos Rogéria de Carvalho Quintan Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental Jadária Marchetti Freixo Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Ely Corrêa Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Luciano de Almeida e Silva</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara Secretaria Municipal de Fazenda Osmar Caiana Vieira Menezes Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Adriano Maia Nascimento Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil Jamilton Serpa de Souza Secretaria Municipal de Serviços Públicos Alessandro Mendonça Miquelan Secretaria Municipal de Saúde Bruna Araújo Siqueira Secretaria Municipal de Assistência Social Ricardo de Souza Barcelos Controladoria Geral Interna Thiago Mota Gonçalves Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana Joelson Brandão Menezes Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca Pedro Luis Guarino Barroso Secretaria Municipal de Governo e Articulação Reginaldo Lopes Carvalho</p>
<p>DECRETO N.º 3.722, DE 21 DE MARÇO DE 2019.</p> <p>Ponto Facultativo.</p> <p>O Prefeito Municipal de São Fidélis, no uso de atribuições que o Cargo lhe confere, e</p> <p>CONSIDERANDO o período da Semana Santa e a tradição religiosa da população fidelense;</p> <p>CONSIDERANDO que a procura por serviços públicos em dias que ficam entre feriados diminui substancialmente,</p> <p>DECRETA:</p> <p>Artigo 1º - Será facultativo o comparecimento dos Servidores Públicos Municipais de São Fidélis ao trabalho nas datas de 18 (dezoito), quinta-feira, e 22 (vinte e dois), segunda-feira, de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove), exceto nos serviços considerados essenciais.</p> <p>Artigo 2º - Para a prestação dos serviços considerados essenciais e ininterruptos, o Titular de cada Pasta Administrativa encarregar-se-á da organização dos mesmos nas suas respectivas áreas.</p> <p>Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor da data da sua edição.</p> <p>Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.</p> <p>São Fidélis-RJ, 21 de março de 2019.</p> <p>Amarildo Henrique Alcântara Prefeito Municipal</p>	<p>Registre-se, publique-se e cumpra-se.</p> <p>Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2019.</p> <p>Amarildo Henrique Alcântara Prefeito Municipal</p> <p>PORTARIA N.º 145, DE 21 DE MARÇO DE 2018.</p> <p>"Nomeia Comissão de Festa."</p> <p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS no uso de suas atribuições legais e com amparo no artigo 82, VI, da Lei Orgânica do Município de São Fidélis,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Nomear uma Comissão Especial de Festa composta pelos servidores abaixo relacionados, para regulamentar, organizar e realizar a Festa de São Fidélis no ano de 2019, conforme segue:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ PRESIDENTE:<ul style="list-style-type: none">♦ ELY CORRÊA – MATRÍCULA 14981/3▪ VICE-PRESIDENTE:<ul style="list-style-type: none">♦ MARCELO ABREU PONTE – MATRÍCULA 4360/5• MEMBROS:<ul style="list-style-type: none">♦ NILSON TAVARES PEREIRA – MATRÍCULA 4911/5♦ ALESSANDRO MENDONÇA MIQUELAN – MATRÍCULA 14981/4♦ WILLEN DE SOUZA VILLAÇA – MATRÍCULA 14984/5 <p>Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Gabinete do Prefeito Municipal de São Fidélis, em 21 de março de 2019.</p> <p>Amarildo Henrique Alcântara Prefeito Municipal</p>
<p>REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.</p> <p>PORTARIA N.º 144, DE 20 DE MARÇO DE 2019.</p> <p>Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Nomear o Sr. Thiago Alvarenga Montanha Castro, CPF 079.624.807-93, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Saúde Mental - SEMUS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.</p>	

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

PORTARIA Nº 146, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, retroativo ao dia 01/03/2019, o Sr. Paulo Cesar Galdino, CPF 992.699.027-49, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Patrulha Mecanizada - SEMDAP, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2019.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Servidor Marcelo Abreu Pontes, CPF 017.669.797-77, Superintendente de Tecnologia da Informação, para, sem ônus, responder pelo Departamento de Cadastro Fiscal e Imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2019.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024 DE 019 DE MARÇO DE 2019.

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 151, inciso II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 013, de 01 de março de 2019. "Onde se Lê:

100% do vencimento Base, Classe B.....R\$	1.850,17
Adicional por Tempo de Serviço (24%).....R\$	444,04
TOTAL:.....R\$	2.294,21

LEIA-SE:"

100% do vencimento Base, Classe B.....R\$	1.927,32
(Art. 141 da LM 150/88, Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c artigo 40, § 5º da EC/88.)	
Adicional por Tempo de Serviço (24%).....R\$	462,56
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).	

TOTAL:.....R\$ 2.389,88
(Dois mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

Os demais termos da Portaria 013/2019, permanecem inalterados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2019.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretora Presidente

PUBLICAÇÃO
Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
MARÇO/2019

PORTARIA Nº 025 DE 019 DE MARÇO DE 2019.

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 151, inciso II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 021, de 01 de março de 2019.

"Onde se Lê: **Aposentadoria Voluntária Integral.**

Leia-se": Aposentadoria por Invalidez.

Os demais termos da Portaria 021/2019, permanecem inalterados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2019.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretora Presidente

PUBLICAÇÃO
Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
MARÇO/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0024/2019.

DATA: 09/04/2019

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de **8:00 às 11:00** e de **13:00 às 17:00** horas. Ou através do Portal da Transparência da Prefeitura: saofidelis.rj.gov.br/licitacao/

MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204

CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa.

Luciana Mozer da Silva Cortes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação